

CAMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
CNPJ 08.354.235/0001-93

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2006.

**Rejeita as Contas da Prefeitura
Municipal de Itabaiana, relativas ao
exercício financeiro de 2003 e dá
outras providências.**

A Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado da Paraíba, nos termos do Art. 38, da L.O.M e com fulcro nos §§ 2º e 6º, do Art. 13 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 13 Inciso VII, alínea “a” da Lei Orgânica do Município – LOM:

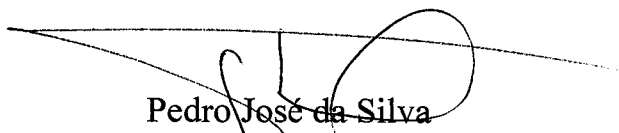
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, na Sessão do dia 20 de abril de 2006, aprovou e eu Promulgo o seguinte: DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, de responsabilidade do Prefeito **Sebastião Tavares de Oliveira**, relativas ao exercício financeiro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, 24 de abril de 2006.


Pedro José da Silva
Presidente.